



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 70/ 2020

“Expediente Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno,

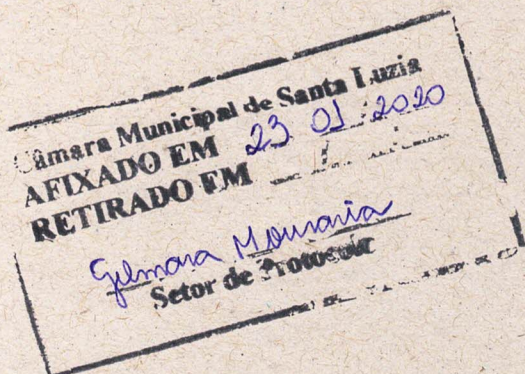
CONSIDERANDO as previsões de chuvas acima da média estando previsto um volume d'água superior aos 100 mm de domingo passado, atingindo num único dia cerca de 1/3 do volume esperado para todo mês de janeiro, com foco para as chuvas previstas entre o período de 22 a 27 de janeiro;


RESOLVE:

Art. 1º fica decretado ponto facultativo no dia 24 de janeiro de 2020 para os servidores desta casa legislativa.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 23 de janeiro de 2020.



  
Luiza Maria Ferreira  
2ª Vice – Presidente

